

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS



PLANILHA DE CUSTOS E FORMACAO DO PRECO	
EMPRESA:	Avalanche Administração de Mão de Obra Especializada Ltda ME
PROCESSO LICITATÓRIO:	Contrato 41/12 - PAD 1225/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratação Serviços de Conservação e Limpeza
Data apresentacao proposta	1/12/2011
Regime Tributário da Empresa: SIMPLES (se lucro real, lucro presumido ou beneficiária do tratamento diferenciado às Faturamento R\$496.472,84)	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO	
Tipo de Serviço	Continuado
Unidade de Medida	m2
Mao-de-Obra vinculada ao contrato:	
Quantidade de Serventes:	1
Quantidade de Encarregados	0
	1
N. De Meses da execucao contratual	12
Categoria Profissional	SIEMACO PR
Data base da categoria	1/1/2012
Valor do salário normativo da Categoria	R\$ 714,00

CARGA HORARIA SEMANAL:	44	HORAS
------------------------	----	-------

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Salário Base	92,01%		714,00	Salário da categoria, conforme CCT - clausula 3ª
Adicional Noturno e Hora Red Not.	0,00%		0,00	
Adicional Periculosidade	0,00%		0,00	
Adicional Insalubridade	0,00%		0,00	
Adicional de Horas Extras	0,00%		0,00	
DSR s/ Hora Extra	0,00%		0,00	
Cumulação de Função		7,99%	62,00	Clausula 3ª 02.01 CCT 2012/2013
Outros (Especificar)		0,00%	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		100,00%	776,00	Salario + Adicionais

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 2.1: Encargos Previdenciarios e FGTS

2.1	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,00	20,00%	155,20	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da remuneração.
SESI/SESC	0,00	0,00%	0,00	Fundamento Legal: art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a 1,5% sobre o total da remuneração
INCRA	0,00	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto 0,2% sobre o total da remuneração
SENAI/SENAC	0,00	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto nº 2.318/86. Portanto, 1% sobre o total da remuneração
Salário Educação	0,00	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82. Portanto, 2,5% sobre o total da remuneração
SEBRAE	0,00	0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 8º da Lei 8.029/910, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, 0,6% sobre o total da remuneração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

R.A.T.	3,00	3,00%	23,28	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 3048, de 6/5/99, anexo V, alterado pelo Decreto 6042 de 12/2/07.
FGTS	8,00	8,00%	62,08	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88. Portanto, 8,0% sobre a remuneração.
outros	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO 2.1	31,00	31,00%	240,56	Soma de todos os Encargos Sociais do Grupo 2.1

SUBMÓDULO 2.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL FÉRIAS

4.2	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78	2,78%	21,57	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". Tem-se: $((1/3)/12) \times 100 = 2,78\%$
13º SALARIO	8,33	8,33%	64,64	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título. Tem-se: $1/12 \times 100 = 8,33\%$.
Subtotal	11,11	11,11%	86,21	
INCID. DO 2.1 SOBRE 13º SAL. E ADIC. DE FÉRIAS	3,44	3,44%	26,73	
TOTAL DO GRUPO 2.2	14,55	14,55%	112,94	

SUBMÓDULO 2.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

2.3	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
LICENÇA MATERNIDADE	0,03	0,03%	0,23	Custeado Integralmente pela Previdência. Tem reflexos em férias, 13º salario e diferença salarial entre o teto da previdência e o recebido. Relfexo: 0,03%
INCID. DO 2.1 SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,01	0,01%	0,07	
TOTAL DO GRUPO 2.3	0,04	0,04%	0,30	

SUBMÓDULO 2.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

2.4	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42	0,42%	3,26	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$.
INCIDENCIA DO FGTS S/ AV PREVIO INDENIZADO	0,03	0,03%	0,26	Jurisprudência TCU - Acórdão 2.217/2010 - Plenário
MULTA DO FGTS S/ AV PREVIO INDENIZADO	0,02	0,02%	0,13	$D71 \times 8\% \times 50\%$

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

AVISO PREVIO TRABALHADO	0,04	0,04%	0,31	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação (Acórdão TCU 6771/2009). Logo a provisão representa: $((7/30)/12) \times 0,02 \times 100 = 0,04\%$.
INCID 2.1 S/ AV PREVIO TRABALHADO	0,01	0,01%	0,10	
MULTA DO FGTS S/ AV PREVIO TRABALHADO	0,00	0,00%	0,01	D73 x 8% x 50%
MULTA FGTS - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,30	4,30%	33,37	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times (1 + 1/12 + 1/12 + 1/3 + 1/12) = 4,30\%$.
TOTAL DO GRUPO 2.4	4,82	4,82%	37,44	

SUBMÓDULO 2.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

2.5	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
FERIAS	8,33	8,33%	64,64	Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o art. 129 e o inc. I art. 130, CLT; e art. 7º, inciso XVII, CF. Calculo: $1/12 \times 100 = 8,33\%$.
AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,66	1,66%	12,88	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). Calculo: $(5,96/30)/12 \times 100 = 1,66\%$.
LICENÇA PATERNIDADE	0,02	0,02%	0,16	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$.
FALTAS LEGAIS	0,28	0,28%	2,17	Lei 6367/76 e o art. 473 da CLT que elenca as motivações de falta de empregados ao serviço sem que haja prejuízo ao salário correspondente. De acordo com dados estaticos do IBGE, arrolado no item 20 do Acórdão 6771/2009 do TCU, cada empregado falta um dia por ano, a esse titulo. Nesse caso a provisão será de: $((1/30)/12) \times 100 = 0,28\%$.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,03%	0,23	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$.
outros	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal	10,32	10,32%	80,08	
INCID. 2.1 S/ CUSTO REP PROF AUSENTE	3,20	3,20%	24,83	
TOTAL DO GRUPO 2.5	13,52	13,52%	104,91	

QUADRO RESUMO MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

RESUMO 2	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
2.1. ENCARGOS PREVIDENC. e FGTS	31,00	31,00%	240,56	
2.2. 13º SALARIO e ADICIONAL FERIAS	14,55	14,55%	112,94	
2.3.AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04	0,04%	0,30	
2.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	4,82	4,82%	37,44	
2.5. CUSTO DE REPOS. PROF. AUSENTE	13,52	13,52%	104,91	
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	63,94	63,94%	496,15	2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5

	% s/ TOTAL	VALOR	
VALOR DA MÃO DE OBRA	59,23%	1.272,15	= Remuneração + Encargos Sociais

MÓDULO 3: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

(*) O valor informado deverá ser o custo real do insumo, descontado o valor eventualmente pago pelo empregado.

BENEFÍCIOS	% s/REMUN	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Vale-transporte	5,82%	2,10%	45,16	2,00x44 - 6% do salário base
Auxílio alimentação	25,71%	9,29%	199,50	Clausula 13ª CCT 2012/2013
Assistencia Medica	4,10%	1,48%	31,80	Clausula 15ª CCT 2012/2013
Assistencia Social Familiar	1,40%	0,51%	10,85	Clausula 16ª CCT 2012/2013
Fundo de Formação Profissional	1,13%	0,41%	8,75	Clausula 22ª CCT 2012/2013
Treinamento/Reciclagem	2,58%	0,93%	20,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
- outros	0,00%	0,00%	0,00	
TOTAL DOS BENEFICIOS	40,73%	14,72%	316,06	Total dos Insumos = MONTANTE "MÓDULO 2"

MÓDULO 4: INSUMOS DIVERSOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

INSUMOS	% s/REMUN	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Uniforme/EPI	3,89%	1,40%	30,15	IPCA 01/12/11 a 01/01/12 1,005000
Equipamentos (Depreciação)	7,77%	2,81%	60,30	IPCA 01/12/11 a 01/01/12 1,005000
Mat. Consumíveis	25,90%	9,36%	201,00	IPCA 01/12/11 a 01/01/12 1,005000
Ferramentas	2,59%	0,94%	20,10	IPCA 01/12/11 a 01/01/12 1,005000
TOTAL DOS INSUMOS	40,15%	14,51%	311,55	

	% s/ TOTAL	VALOR	
TOTAL CUSTOS DIRETOS	88,45%	1.899,76	= Mão de Obra + Benefícios + Insumos

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

CUSTOS INDIRETOS	%	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Despesas Administrativas	3,00	2,65%	56,99	% Sobre Custos Diretos
- (especificar)	0,00	0,00%	0,00	% Sobre Custos Diretos
- (especificar)	0,00	0,00%	0,00	% Sobre Custos Diretos
- (especificar)	0,00	0,00%	0,00	% Sobre Custos Diretos
= Total dos Custos Indiretos	3,00	2,65%	56,99	Total dos Custos Indiretos

LUCRO	%	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Lucro:	3,62	3,20%	68,77	% Sobre Custos Diretos + Custos Indiretos
= TOTAL DO LUCRO		3,20%	68,77	Total do Lucro

= SUB TOTAL (mo+ins+lucro+desp adm)	2.025,53	Mão de Obra + Insumos + Lucro + Desp Adm.
--	-----------------	--

TRIBUTOS	%	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES
				FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	3,50	3,50%	75,17	Legislação específica de cada município de acordo com a LC 116/2003
COFINS	1,95	1,95%	41,88	Lei nº 10833
PIS	0,24	0,24%	5,15	Lei nº 10637
Simplex Nacional	0,00	0,00%	0,00	LC 123 e LC 128
- Outro (Especificar)	0,00	0,00%	0,00	
= TOTAL DOS TRIBUTOS	5,69	5,69%	122,21	Total dos Tributos

Base de Cálculo dos Tributos: 2.147,73

TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO	11,55%	247,97	Total da Desp Adm + Lucro + Tributos
-------------------------------------	---------------	---------------	--------------------------------------

TOTAL:	2.147,73	Total da Planilha
---------------	-----------------	-------------------

Preço Homem-mês		R\$ 2.147,73
-----------------	--	--------------

Produtividade:

Área Interna (m2)	600
Área externa (m2)	1200

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

Valor m2 interno:		R\$ 3,58	Preço homem-mês / produtividade
Valor m2 externo:		R\$ 1,79	Preço homem-mês / produtividade

ITEM	1		Tabela de produtividade diária
-------------	----------	--	--------------------------------

	Total área (m ²)	Valor m2	Total Parcial (Total área x valor m2)
Área Interna	224	R\$ 3,58	R\$ 801,82
Área Externa	157	R\$ 1,79	R\$ 280,99

TOTAL MENSAL	R\$	1.082,81
---------------------	-----	----------

TOTAL CONTRATO	R\$ 12.993,77	Valor mensal x 12 meses
Pacote Diário:	R\$ 36,09	Valor mensal / 30 dias